

1033 15.06.15 10h28cm3



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE VEREADOR MAURO FREITAS

  
Presidenta

Projeto de Lei nº ...../2015

Fica instituído no calendário Oficial do Município de Belém “O Dia Municipal sem Carro” e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:**

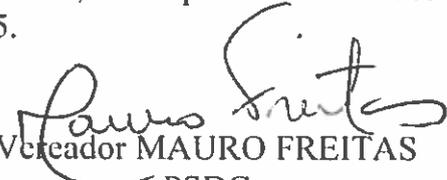
Art. 1º. Fica instituído no calendário Oficial do Município de Belém “O Dia do Municipal Sem Carro”, no Município de Belém.

Parágrafo Único: Que será comemorado no 3º (terceiro) domingo do mês de setembro.

Art. 2º. O Dia Municipal sem Carro fica incluso na Semana Municipal do trânsito do Município de Belém.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Belém, Salão plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 15 de junho de 2015.

  
Vereador MAURO FREITAS  
PSDC

25



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE VEREADOR MAURO FREITAS

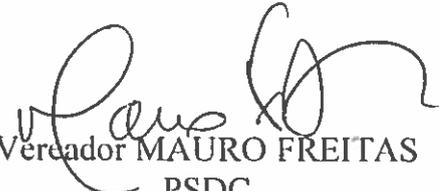
**JUSTIFICATIVA**

Essa proposta tem como finalidade contribuir no trânsito no município de Belém, reconhecendo que é de fundamental importância e melhoria na locomoção das pessoas, que tem como objetivo conscientizar todas as pessoas na questão do meio ambiente que o aumento propagado de CO2 (Gás Carbônico), prejudica muita gente na questão respiratória. Nosso entendimento vem de contra a valorização daqueles que utilizam as bicicletas como seu transporte principal de locomoção.

Nada mais justo que o Legislativo reconheça a grande valia que tem essa categoria, para a o Município.

Esse parlamentar entende que a categoria e todos os envolvidos em nosso trânsito passe a desenvolver uma nova concepção de utilização de novas vias, em que véspera dos 400 anos de nossa maravilhosa cidade não podemos deixar de valorizar as vidas no trânsito.

Por essa razão apresento este Projeto de Lei contando com o apoio dos meus pares.

  
Vereador MAURO FREITAS  
PSDC

Gabinete do Vereador MAURO FREITAS - PSDC  
Câmara Municipal de Belém – Travessa Curuzú 1755- CEP: 66023-570 - Fone: 4008-2246  
E-mail: [gab\\_vereadormaurofreitas@hotmail.com](mailto:gab_vereador<u>maurofreitas</u>@hotmail.com) - Bairro Marco – Belém – Pará